

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: Unimed\_Cruzeiro\_0117-001.436-0.pdf**

**Título: Procon Municipal - Processo nº 0117-001.436-0 - Unimed Cruzeiro Coop. Trabalho Médico**

**Descrição: Decisão Administrativa com aplicação de penalidade. EMENTA: PLANO DE SAÚDE REGULAMENTADO. RECUSA DE ATENDIMENTO. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL CONFIGURADO. DESVANTAGEM EXAGERADA. VÍCIO DO SERVIÇO. PRÁTICA ABUSIVA E ATENTATÓRIA À BOA-FÉ OBJETIVA. RECUSA DO RECEBIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA. DESRESPEITO A AUTORIDADE DO PROCON. INFRAÇÃO AO ART. 20 e 55, § 4º DO CDC E ART. 33, § 2º, DO DECRETO 2.181/1997. PRECEDENTE DO STJ. RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA COM APLICAÇÃO DE MULTA. Decisão definitiva. Trânsito em julgado: 07/02/18. Inscrição em Dívida Ativa Memo 238/18. CDA 007/2018. Processo de Execução Fiscal nº 500.1667.67.2018.8.13.0324 TJMG PJe.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 15 de Dezembro de 2017 às 00:00:00**

**Itajubá, 15 de Dezembro de 2017.**